



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 800/84

Dispõe sôbre autorização ao Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de um terreno à Cerâmica Dom Bosco Ltda. e dá outras providências.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, autorizada a doar à Cerâmica Dom Bosco Ltda. um terreno com área de 28.979,10 metros na zona urbana do município, situada na rua Manoel Lino Monteiro.

Artº. 2º- A dimensão, limites e confrontações da área de que fala o artigo primeiro desta Lei são os seguintes: LIMITES E CONFRONTAÇÕES- ao norte limita com as terras de propriedade da Cerâmica Dom Bosco; ao sul com a rua Manoel Lino Monteiro; ao Leste com o Córrego Canal da FEB e as terras da área remanescente de propriedade da Srª. Evangelina Correa de Almeida; ao Oeste com a Rua Soraya; CAMINHAMENTO - partindo do marco I que está cravado no alinhamento da rua Soraya nos limites das terras da Cerâmica Dom Bosco deste ponto segue com o azimute magnética de 63º 33' 10" divisando com as terras da Cerâmica Dom Bosco, medindo a distância de 327,50 metros até chegar ao marco 2, que está cravado na beira do Córrego canal da FEB, pela margem direita, nos limites das terras de propriedade da Cerâmica Dom Bosco, e da área remanescente da Srª Evangelina Correa de Almeida, deste ponto segue com o azimute magnética de 164º 29' 00" divisando com o córrego canal da FEB e as terras da área remanescentes da Srª Evangelina Correa de Almeida medindo a distancia de 92,00 metros até chegar ao marco 3, que está cravado no alinhamento da rua Manoel Lino Monteiro,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

na beira do Córrego do Canal da FEB, nos limites da área remanescente da Sr^ª. Evangelina Correa de Almeida, deste ponto segue com o azimute magnético, de 243º 33' 10" divisando com a rua Manoel Lino Monteiro medindo a distância de 310,00 metros até chegar ao marco 4, que está cravado no vértice do alinhamento da rua Manoel Lino Monteiro, com a rua Soraya, deste ponto segue com o azimute magnético de 333º 33' 10" divisando com a rua Soraya, medindo a distância de 91,50 metros até chegar ao marco I que é o ponto de partida deste roteiro poligonal.

Artº 3º- A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se a ampliação do complexo industrial da firma do natária.

Artº. 4º- O prazo para início da construção de ampliação do mencionado complexo industrial é de seis (6) meses, e para o término de hum (1) ano a contar da data de publicação da presente Lei.

§ Único - Se por qualquer motivo o prazo de que fala o artigo 4º não for cumprido, a área ora doada, reverterá, automaticamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer medida judicial ou extra-judicial.

Artº. 5º- Fica, a Secretaria de Administração do município, autorizada a tomar as providencias necessárias para a efetivação da presente doação.

Artº. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. em 12 DE.....

NOVEMBRO DE 1984.....


Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal